

1 **ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-**
2 **GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA / UFOP**
3

4 Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 14 horas, na Sala de Pesquisa do DEEMA
5 (sala 1-12 do ICEB III), reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação
6 Matemática da UFOP, em sua 86ª reunião ordinária, convocada pela presidente, professora Ana
7 Cristina Ferreira, a fim de apreciar, discutir e votar o expediente constante na ordem do dia. Além da
8 presidente, estiveram presentes os professores membros do Colegiado: Dilhermando Ferreira Campos,
9 Edmilson Minoru Torisu e Milton Rosa. O Prof. Plínio Cavalcanti Moreira justificou sua ausência por
10 estar no período de férias. **Expediente: 1) Posse de Membro.** Foi empossado Everton Palmeira
11 Miranda, como membro técnico administrativo, para exercer o mandato 1 (um) ano, a partir desta data.
12 **2) Comunicações.** A Presidente fez as seguintes comunicações: a) o Prof. Thiago Santos, Chefe de
13 Departamento de Matemática, informou que as comemorações do aniversário de 20 anos do curso de
14 Matemática foram adiadas para a semana seguinte ao Seminário Comemorativo dos 10 anos do
15 Programa. b) ela, representando o Programa, faz parte da Organização do II Encontro Regional de
16 Mestrados Profissionais de Educação e Ensino de Minas Gerais que acontecerá no período de 22 a 24
17 de março de 2018, na PUC-MG. Dessa forma, é muito importante que docentes e egressos do
18 PPGEDMAT participem do evento. c) a Profa. Tânia Jorge, que virá para participar do referido evento,
19 aceitou realizar uma reunião com o corpo docente do PPGEDMAT no dia 24 de março de 2018, na
20 PUC-MG, para conversar sobre a proposta de Mestrado Acadêmico. Por último, a Profa. Ana Cristina
21 comunicou ainda que o IX EEPEM não tem um convidado para a Palestra de Abertura e solicitou a
22 inclusão desse tema em Outros Assuntos. O pedido de inclusão de tópico de pauta em Outros Assuntos
23 foi aprovado por unanimidade. **ORDEM DO DIA: Item 1. Revisão do Regimento do Programa.** A
24 presidente apresentou uma proposta de Regimento que foi revisado por ela e pelo Prof. Plínio e propôs
25 que a discussão fosse feita por tópicos. Do Artigo 1 até o 5, não houve nenhum questionamento. No
26 Artigo 5, sobre o recredenciamento, foi proposto que alterasse para 4 (quatro) anos o período de
27 avaliação e que fossem mantidos os critérios estabelecidos nos itens de “a” a “e”. No Artigo 6 não
28 houve comentários. No Artigo 7, foi discutido que o professor poderia ter mais de 5 (cinco) orientandos
29 concomitantemente, havendo necessidade e ouvido o Colegiado do Programa. A Profa. Ana Cristina
30 informou que na página 25 do último documento da Área de Ensino na CAPES aparece: “O número
31 máximo de orientandos por docente permanente não é mais regulamentado pela CAPES, mas a Área de
32 Ensino recomenda que não ultrapasse 10, sem justificativa plausível, clara e objetiva [...] e que a Área
33 considera que cada Docente Permanente deve ter no mínimo 1 orientando, sendo o ideal 4 ou 5, com
34 exceção de: docentes recém-doutores sem experiência em orientação em Pós-Graduação stricto sensu e
35 novatos no Programa; docentes que se afastaram para estágio sênior ou pós-doutoramento no período
36 considerado; docentes com carga horária [...] em atividades de gestão acadêmico-administrativa”. Entre
37 os Artigos 8 e 10 não houve comentários. No Artigo 11, Parágrafo 1º, foi acrescentado o Técnico
38 Administrativo como membro do Colegiado e o Prof. Plínio, em consulta previamente feita, propôs que
39 fosse reduzido a 4 (quatro) o número de membros docentes permanentes e 2 (dois) suplentes e manteve
40 um discente como membro permanente com um suplente. A proposta foi aceita por unanimidade. Do
41 Artigo 12 ao 17 não houve propostas de alteração ou discussão. No Artigo 18, foi feita uma correção na

42 redação (obrigações militares, caso o candidato seja brasileiro do sexo masculino). Não houve
43 comentários sobre o Artigo 19. No Artigo 20, Parágrafo 1º, que trata do número total de créditos
44 obtidos em outra instituição, por alunos transferidos, a serem aproveitados no curso do Programa, foi
45 proposto que esse aproveitamento não ultrapasse 40% da matriz curricular, e a proposta foi aprovada
46 por consenso. No Artigo 21, Parágrafo 3º, que trata do trancamento de disciplinas, questionou-se a
47 Norma atual de permitir que o discente tranque a matrícula em uma disciplina apenas uma vez. Entre os
48 Artigos 22 e 24 não houve questionamentos. No Artigo 25, foi proposto e aprovado que os processos
49 seletivos para matrícula em disciplina isolada seriam divulgados com pelo menos 15 (quinze) dias de
50 antecedência da data de seleção. No Artigo 30, Parágrafo 1º, que trata dos pedidos de aproveitamento
51 de créditos de disciplinas cursadas em outros programas, após ampla discussão, definiu-se, por
52 consenso, que poderiam ser aproveitados créditos equivalentes a até 40% do total previsto para
53 integralização do Mestrado no Programa. No Artigo 31, que trata do rendimento escolar, a Profa. Ana
54 Cristina comentou que conforme as novas Normas aprovadas, as notas variarão de 0 a 10, e os
55 conceitos passam a ser de A até F. No Artigo 33, Parágrafo único, sugeriu-se que fosse alterado o
56 formato do Produto Educacional para um objeto de aprendizagem, que pode ser um pequeno livro,
57 software, etc. Artigo 34 sem questionamentos. No Artigo 35, que trata da comprovação da proficiência
58 em língua estrangeira, a Profa. Ana Cristina propôs que se mantivesse comprovação em língua inglesa,
59 no prazo máximo de 18 (dezoito) meses. A proposta foi aprovada por consenso. No Artigo 44, que trata
60 da homologação do resultado do julgamento da Dissertação e do Produto Educacional, a professora
61 sugeriu que se mantivesse a regra vigente de 60 (sessenta) dias para apresentação da versão final da
62 Dissertação e do Produto Educacional e de 90 (noventa) dias, no caso de aprovação condicionada a
63 grandes alterações. A proposta foi aprovada por consenso, após discussão. No Artigo 45, que trata da
64 Dissertação e/ou Produto Educacional serem reprovados pela banca examinadora, a Profa. Ana Cristina
65 sugeriu excluir esse artigo mediante a avaliação dos demais artigos do Regimento, que foi aprovado por
66 consenso. Nenhuma outra alteração foi proposta. Colocado em votação, o Regimento foi aprovado por
67 unanimidade, devendo, contudo, ter a sua redação revisada. **Item 2. Definição do novo(a)**
68 **coordenador(a) para o Mestrado Profissional em Educação Matemática.** A Professora Ana
69 Cristina informou que consultou previamente os três candidatos levantados pelo Coedmat em sua
70 última reunião, mas nenhum deles manifestou interesse. Os membros presentes sugeriram que o
71 professor Edmilson fosse indicado para a função de Coordenador e Presidente do Colegiado do
72 Mestrado Profissional em Educação Matemática, contando com o apoio de um vice-coordenador. O
73 professor aceitou a indicação e foi aprovado por consenso. Ficou a critério do Prof. Edmilson definir
74 quem seria seu vice-coordenador. A Profa. Ana Cristina agradeceu ao Prof. Edmilson e destacou que
75 considerava necessário que os docentes do Programa se organizassem de modo a realizar um rodízio na
76 função de coordenador e que uma lista com uma ordem a ser seguida poderia ser construída
77 coletivamente de modo que todos se preparassem com antecedência para a tarefa. **Item 3. Discussão**
78 **sobre o Portal Educapes.** A professora Ana Cristina apresentou algumas informações sobre o Portal
79 Educapes criado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) para inclusão de Recursos Educacionais
80 variados e solicitou o apoio dos membros do COEDMAT no sentido de estudarem o Tutorial enviado e
81 procurarem se cadastrar e inserir os Produtos defendidos por seus orientandos. **Item 4. Discussão**
82 **sobre o Recredenciamento Docente.** A professora Ana Cristina propôs que a Comissão de



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB
Departamento de Educação Matemática
Mestrado Profissional em Educação Matemática



83 Acompanhamento Docente e Discente (CADD) fizesse a análise dos critérios para credenciamento
84 dos docentes do Programa, utilizando os critérios aprovados no Regimento como parâmetro, porém,
85 levando em consideração que os mesmos não estavam em vigor até então. Em seguida, o parecer da
86 Comissão sobre cada docente em situação de credenciamento seria encaminhado para aprovação
87 nesse Colegiado. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **Item 5. Outros**
88 **assuntos. A) Indicação do convidado para a Palestra de Abertura do IX EPEM.** A Profa. Ana
89 Cristina sugeriu o nome do Prof. Marcelo Borba para a Palestra do IX EPEM, argumentando que,
90 como coordenador adjunto da área de Ensino, poderia, além de participar do evento, se reunir com os
91 docentes e conversar com os mesmos acerca da proposta de Mestrado Acadêmico em elaboração.
92 Colocada em votação, a indicação do Prof. Marcelo foi aprovada por consenso. Nada mais havendo a
93 tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Everton Palmeira
94 Miranda, secretário do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, lavrei a presente ata
95 que, se aprovada, vai devidamente assinada. Ouro Preto, quinze de fevereiro de 2018. **Ana Cristina**
96 **Ferreira, Presidente do Colegiado.**

Ana Cristina Ferreira

Everton Palmeira Miranda